



## **REQUERIMENTO**

Apresentamos a Mesa, ouvindo o Douto Plenário, **REQUERIMENTO AO SR. MATHEUS BLAZISSA MARTINI, SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE**, para que informe a esta casa de leis o seguinte sobre a Lei 3.060, de 17 de junho de 2013, que “Autoriza o Município de Barra Bonita a Instituir Campanha de Incentivo ao Cultivo da Citronela e da Crotalária Juncea como método natural de Combate ao Mosquito Aedes Aegypti”:

- 1º) O Município possui o cultivo dessas plantas no viveiro de mudas para distribuição aos munícipes?
- 2º) Caso negativo, existem algum empecilho para a produção dessas espécies e realização da campanha referida na presente Lei?
- 3º) Caso negativa a resposta da primeira pergunta, quando a administração pretende implantá-lo?
- 4º) Existe a possibilidade da Secretaria de Meio Ambiente realizar uma parceria com a Secretaria de Saúde para inserir nas visitas domiciliares a doação de uma muda das referidas espécies?
- 5º) Informar outras ações que a Secretaria de Meio Ambiente pretende realizar com os assuntos em questão.

### **JUSTIFICATIVA**

Estes Vereadores receberam uma matéria jornalística informando que há muitos anos a crotalária está sendo usada em Sorriso, no Mato Grosso, no controle biológico, contra o mosquito da dengue.

Nesta cidade os agentes de saúde distribuem as sementes da crotalária gratuitamente nas residências.

Segundo informações obtidas, a flor da crotalária atrai a libélula, inseto inimigo natural do mosquito da dengue, a qual também põe seus ovos na água parada e limpa, da mesma maneira que o Aedes. Assim os ovos nascem, viam larvas e essas larvas se alimentam de outras larvas, inclusive do mosquito transmissor da Dengue.

De outro lado, as libélulas adultas se alimentam de pequenos insetos, inclusive do Aedes, alimento preferido pelas libélulas.

A referida Lei Municipal já deu autorização para que o Executivo realize um investimento nessa campanha, o que não onera os cofres públicos e poderá contribuir de forma econômica com as ações de combate ao mosquito transmissor da doença.



Portanto, com a vinda das respostas ao requerimento, poderemos embasar outras ações também por parte do legislativo, garantindo mais publicidade desse importante método natural existente.

Sala das Sessões, 18 de abril de 2024.

Os Vereadores

**GERVÁSIO ARISTIDES DA SILVA**

**ÁLVARO JOSÉ VAL GIRIOLI**



## Câmara Municipal da Estância Turística de Barra Bonita – SP



### Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Barra Bonita. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://barrabonita.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=3VH7J7YF2FU7S609>, ou vá até o site <https://barrabonita.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

**Código para verificação: 3VH7-J7YF-2FU7-S609**

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - Requerimento : 8 / 2024 - Chave de Validação: 3VH7-J7YF-2FU7-S609